

## Acta de apuramento

Aos onze de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e sete, nas salas da Camara de ~~Alfama~~ Fombal, reunidos em assembleia geral todos os portadores das actas de todo o circulo de jurisdicção eleitoral, foi formada a Mesa segundo o disposto nas prescripções do artigo quarenta e seis do decreto eleitoral por acclamação geral sob a presidência do Sr. Presidente da assembleia; lavrou-se em seguida a respectiva acta, e foi affixada e colada com a relação dos electores na porta da entrada da sala das Sessões da base da Camara. Depois disto o Sr. Presidente da Commissão de Recenseamento apresentou fechadas e lacradas as copias das actas e originaes remettidas pelas assembleias do circulo: os portadores das actas apresentaram os originaes que elle tinham sido entuzias, e o Administrador do concelho apresentou tambem as copias legaes. Nomeadas as Comissões pelo methodo indicado pelo artigo quarenta e seis da lei eleitoral em numero de duas, foram elles dois

Distribuidas proporcionalmente as ac-  
tas dos diversos concellos, ficando encar-  
regadas as commissões da Junta do exa-  
me das actas do concello de Penabaz, e as  
deste concello de examinar as actas  
do concello da Junta. Feito o exame  
por estas commissões, em conforman-  
da da lei, artigo sétimo, e quarto do  
Decreto citado, apresentaram os seus  
pareceres, que foram lidos e approva-  
dos. Seguiu-se o apuramento geral  
em conformidade dos pareceres, e ve-  
rificou-se, que o numero total dos  
votos foram de seis mil setecentos qua-  
renta. Concluido este apuramento  
digo e quarenta, que recataram  
unicamente em o doutor Antonio  
Jose Teixeira para deputado por esse  
circulo, numero senenta e tres.  
Em seguida, em seus cadernos ad-  
signados e rubricados pela Mesa,  
foi escripto o numero de votos, que  
teve o deputado, e logo o seu nome  
foi publicado por edital affixado  
na porta da entrada da Assembleia

Assemblea, e o Presidente proclamou  
o deputado em voz alta, e verificou  
se pelas actas da assemblea de todo  
o circulo eleitoral, que ao eleito fu-  
ram outorgados poderes conforme  
o artigo septuagésimo e seis da lei eleito-  
ral. Lida esta acta e julgada con-  
forme se houve por concluida,  
e foi assignada pelo Presidente  
e vogaes da Mesa, e por mim  
por Augusto da Nazareth Cardoso,  
que o escrevi

Joaquim Romão de Albuquerque

Adelino de Almeida Vianna

Joaquim M. M. de Almeida

Antonio José da Silva Junior

Por mim Augusto da Nazareth Cardoso